



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.052, DE 4 DE JUNHO DE 2003.

Homologa o Parecer n.º 022/03-CEX, que aprova a renovação do programa de extensão “Universidade da Terceira Idade (UNITERCI)”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão (Parecer N.º 022/03), em sessão realizada no dia 04.06.2003, e de acordo com a delegação de competência do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica homologado o Parecer n.º 022/03, da Câmara de Extensão, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP), que aprova a renovação do programa de extensão “Universidade da Terceira Idade (UNITERCI)”, para o quadriênio 2003-2006, de responsabilidade dos departamentos de Políticas e Trabalhos Sociais e de Fundamentos do Serviço Social, do Centro Sócio-Ecomômico, coordenado pela Téc.-adm. Maria Leonice da Silva de Alencar, e que tem como objetivo principal promover o desenvolvimento pessoal e social do(a)s idoso(a)s através da elevação da auto-estima, da (re)descoberta de habilidades e potencialidades, do exercício de novos papéis sociais e da atualização e troca de conhecimentos; tudo de conformidade com os autos do Processo n.º 003215/2003-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 4 de junho de 2003.

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa